



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

## ATO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

**Ref.:**

**Processo Administrativo Nº 663/2021**

**Processo Licitatório Nº 097/2022**

**Pregão Presencial Nº 017/2022**

**CONSIDERANDO** que a Administração tem o poder de rever seus atos quando eivados de vícios;

**CONSIDERANDO** que o princípio da competitividade com o dever de fomentar competição nas contratações Públicas;

**CONSIDERANDO** o ato da Administração eivado de vício, no que tange ao citado processo quanto ao prazo de entrega do objeto, estipulado em 48 horas, a contar da solicitação do Secretária responsável, limita a competitividade dos licitantes, haja vista as dificuldades comerciais devido ao colapso na produção e distribuição dos produtos.

O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, no uso de suas atribuições, fundado na Lei nº 8.666/93 e com base na súmula 473, vem por meio de seu representante legal anular o processo licitatório nº 097/2022 pregão eletrônico nº 017/2022, pelas razões abaixo:

**Resolve**, anular a presente licitação, com finalidade de promover nova licitação, com prazos de entrega que seja viável aos licitantes.

Pirapetinga, 12 de julho de 2022.

**Luís Henrique Pereira da Costa**  
**Prefeito Municipal**